



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 081/2005

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Lei Municipal nº 2.695, de 25 de maio de 2005 ;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1000	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003	- DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.1751200051.005	- Obras de Sistema de Água e Esgot. Sanitário	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	255.000,00
	<b>RECURSOS – FONTE 1000</b>	
1200	- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
1203	- DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
1203.0824400552.120	- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	62.000,00
	<b>- RECURSOS – PETI FONTE 1747</b>	
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	176.000,00
	<b>- RECURSOS – PETI FONTE 1746</b>	
	<b>- T O T A L.....</b>	<b>493.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo utilizar-se á dos seguintes recursos:

a) o Superávit financeiro das Fontes 1747(PETI jornada) no valor de R\$ 62.000,00-(sessenta e dois mil reais) e Fonte 1746 (PETI bolsa) – no valor de R\$ 176.000,00-(cento e setenta e seis mil reais), totalizando R\$ 238.000,00-(duzentos e trinta e oito mil reais), saldo das disponibilidades financeiras líquidas previstas para o presente exercício:

b) da redução parcial no valor de R\$ 255.000,00-(duzentos e cinquenta e cinco mil reais), da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

1000	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
1003	- DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1003.1751200051.005	-Obras de Sist. De Água e Esgot. Sanitário	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	255.000,00
	<b>- RECURSOS FONTE 1707</b>	
	<b>T O T A L.....</b>	<b>255.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"




Decreto nº 081/2005.

fl. 2

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 30 de maio de 2005  
- L ANO DE FUNDAÇÃO.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

4000 - ADM. GERAIS  
4101 - Administração Geral  
4102 - Administração Financeira  
4103 - Administração Patrimonial  
4104 - Administração de Pessoal  
4105 - Administração de Serviços Gerais  
4106 - Administração de Obras  
4107 - Administração de Manutenção  
4108 - Administração de Transportes  
4109 - Administração de Comunicação  
4110 - Administração de Segurança  
4111 - Administração de Saúde  
4112 - Administração de Cultura  
4113 - Administração de Esportes  
4114 - Administração de Turismo  
4115 - Administração de Recreação  
4116 - Administração de Lazer  
4117 - Administração de Assistência Social  
4118 - Administração de Proteção Social  
4119 - Administração de Defesa Civil  
4120 - Administração de Defesa do Consumidor  
4121 - Administração de Defesa do Meio Ambiente  
4122 - Administração de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico  
4123 - Administração de Defesa do Patrimônio Cultural  
4124 - Administração de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico  
4125 - Administração de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico

DEPARTAMENTO DE UMUARAMA  
DE N.º 150-05  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE N.º 150-05  
UMUARAMA  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



12

2005 de maio de 30 aos 08 de junho de 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Cláudio*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*W. W.*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 31 / 05 / 20 05  
DE N.º 7.414  
UMUARAMA, 12 / 08 / 20 05  
*W. W.*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 30 / 07 / 2005 DE N.º 7.466  
UMUARAMA, 12 / 08 / 2005  
*W. W.*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO